



PROCESSO N° 202410901000397

CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE.

OBJETO: Curso "De Instalação E Reparos De Starlink"

CONTRATANTE: Goiás Telecomunicações S.A - GOIASTELECOM.

CONTRATADA: Up Smar - Eihelp Treinamentos

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

ASSINATURA: 06/11/2024.

SIGNATÁRIO: Hipólito Prado Dos Santos - Goiastelecom.

PROCESSO N° 202510901000130

CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: Prestadora de serviço especializado na prestação de assessoria técnica em designer gráfico e marketing

CONTRATANTE: Goiás Telecomunicações S.A - GOIASTELECOM.

CONTRATADA: Criolo Publicidade E Propaganda Ltda

VALOR: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)

VIGÊNCIA: 30 meses.

ASSINATURA: 15/04/2025.

SIGNATÁRIO: Hipólito Prado Dos Santos - Goiastelecom.

PROCESSO N° 202510901000081

CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: Contratação de Auditoria Externa Exerc. 2024 / 2025

CONTRATANTE: Goiás Telecomunicações S.A - GOIASTELECOM.

CONTRATADA: Dca Auditores Independentes S/S

VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

ASSINATURA: 30/01/2025.

SIGNATÁRIO: Hipólito Prado Dos Santos - Goiastelecom.

PROCESSO N° 202410901000322

CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: Prestadora de serviço especializado em higienização de veículos

CONTRATANTE: Goiás Telecomunicações S.A - GOIASTELECOM.

CONTRATADA: Marcio Cipriano Camargos

VALOR: R\$ 53.280,00 (cinquenta e três mil, duzentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: 12 meses.

ASSINATURA: 18/03/2025.

SIGNATÁRIO: Hipólito Prado Dos Santos - Goiastelecom.

Protocolo 542115

Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO N° 003-2025 CEASA/GO

A Centrais de Abastecimento de Goiás S/A - CEASA-GO torna público a realização do procedimento licitatório na forma a seguir descrita:

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: LICITAÇÃO N° 003/2025 CEASA/GO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 13.303/2016. **PROCESSO SEI:** N° 202500057000122.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

FORMA DE CONDUÇÃO: ELETRÔNICO A realização se dará

pela plataforma BLL COMPRAS - <https://bll.org.br/>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Vigilância

Armada Patrimonial e Ostensiva no mercado interno da Centrais de Abastecimento de Goiás, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA DE ABERTURA: Dia 03/07/2025, às 09:00 horas (horário de Brasília).

LOCAL: BLL COMPRAS - <https://bll.org.br/>

IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ATÉ: 26/06/2025 às 23:59h.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Centrais de Abastecimento de Goiás S/A - CEASA/GO.

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO

Observações: Este edital está disponível aos interessados no endereço supracitado e publicado no site www.ceasa.go.gov.br de livre acesso.

Protocolo 542129

TRIBUNAIS DE CONTAS

Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE

ATO DO DIA 02 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 15, inciso IV, da Lei estadual nº 16.168/2007, e diante do que consta nos autos do Processo de n. 202500047000532, resolve conceder à servidora ADRIANA DE MORAES, aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade, no cargo de Auditor de Controle Externo, Nível "D", Grau "9", do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, combinado com o art. 4º, § 8º, todos da Emenda Constitucional nº 103/2019 (Regra de Transição - Pedágio), aplicado por força do art. 97-A, da Constituição Estadual, referendada pela EC nº 65/2019, reproduzida no artigo 72 da Lei Complementar Estadual nº 161/2020.

Conselheiro Helder Valin Barbosa
PRESIDENTE

Protocolo 542000

ATO DO DIA 02 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 15, inciso IV, da Lei estadual nº 16.168/2007, e diante do que consta nos autos do Processo de n. 202500047000879, resolve conceder ao servidor ANDRÉ LUIZ COSTA RODRIGUES, aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade, no cargo de Auditor de Controle Externo, Nível "D", Grau "9", do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, combinado com o art. 4º, § 8º, todos da Emenda Constitucional nº 103/2019 (Regra de Transição - Pedágio), aplicado por força do art. 97-A, da Constituição Estadual, referendada pela EC nº 65/2019, reproduzida no artigo 72 da Lei Complementar Estadual nº 161/2020.

Conselheiro Helder Valin Barbosa
PRESIDENTE

Protocolo 542002

ATO DO DIA 02 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 15, inciso IV, da Lei estadual nº 16.168/2007, e diante do que consta nos autos do Processo de n. 202500047000554, resolve conceder à servidora ELIANE BATISTA DURÃES, aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade, no cargo de Auditor de Controle Externo, Nível "D", Grau "5", do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, combinado com o art. 4º, § 8º, todos da Emenda Constitucional nº 103/2019 (Regra de Transição - Pedágio), aplicado por força do art. 97-A, da Constituição Estadual, referendada pela EC nº 65/2019, reproduzida no artigo 72 da Lei Complementar Estadual nº 161/2020.

Conselheiro Helder Valin Barbosa
PRESIDENTE

Protocolo 542003

ATO DO DIA 02 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 15, inciso IV, da Lei estadual nº 16.168/2007, e diante do que consta nos autos do Processo de